

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023		
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES	

<p>G E S T Ã O E F I N A N C I A M E N T O D A E D U C A Ç Ã O</p>	<p>Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, mediante participação da Comunidade Escolar diretamente interessada.</p>		<p>Garantimos e damos todo suporte aos Conselhos Municipais: CME, CACS e CAE Incentivamos a constituição e o fortalecimento dos Conselhos Escolares e APMs. Implantado nas unidades escolares: 100% Conselho Escolares 85% APMs</p>	
	<p>Garantir investimento público em Educação Pública de forma a atingir no mínimo o patamar de 25% de acordo com a legislação vigente.</p>		<p>Aplicação no Ensino em 2021 - 27,94% Aplicação no Ensino em 2022 - 26,90%</p>	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023		
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES	
E N S I N O F U N Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) anos a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade	99,6%	Projeção no PME – 3475 População estimada segundo a Vigilância Sanitária de 6 a 10 anos – 3221 Vagas na Rede Municipal ofertadas- 3564 Matrículas municipais – 3065 Matrículas particulares – 642 Total atendido – 3707		

D A M E N T A L	recomendada até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.		% atendida – 115% Alunos matriculados no 5º ano em 2022-653. Promovidos 646 (98,9%) Retidos 7 alunos (1,07%)	
	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	97,5 alunos alfabetizados ao final do 3º ano	Final de 2022 Alunos do 3º ano – 599 . Alfabetizados – 549 (91,65%); 13(2,17%) alunos especiais com cadastro no SED e atendimento especializado; 37 (6,17%) alunos foram atendidos no apoio pedagógico, desse 16 (2,6) permaneceram no mesmo ano/série para 2023.	
	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo que os estudantes do município atinjam as médias seguintes, estabelecidas pelo MEC para a educação básica da Rede Municipal de Educação de Artur Nogueira:	2021 meta 7,0	Resultado alcançado em 2021 6,3	
	Assegurar, na formação do aluno, o exercício da cidadania baseado no respeito à diversidade humana.		Temos em nossa Matriz Curricular a disciplina Ética e Cidadania, trabalhamos projetos voltados a diversidade, leitura, meio ambiente, educação para o trânsito, bullying, projeto convivência(material recebido do do governo estadual), entre outros.	

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais de ensino fundamental, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	35% das Escolas	São 9 Unidades que oferecem Ensino Fundamental, das quais 1 oferece a Educação Integral parcial - 10% . Vale ressaltar que 06 Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental, desenvolvem projetos culturais e esportivos, sendo eles: Projeto Judô, Projeto Dança, Projeto Retreta (musicalização) e Projeto Fanfarra, todos no período oposto de aula com profissionais habilitados na área, atendendo 507 alunos do Ensino fundamental (1º ao 5ºano).	
	20% das matrículas	Matrículas na Rede Municipal- 3065 Atendidos em tempo integral - 57 % atendida - 1,85%.	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023		
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES	
E J A	Estimular a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95,3% (noventa e cinco inteiros e três décimos por cento), até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta	95,1% de alfabetizados com mais de 15 anos	EJA – trouxemos para a Escola central e há projeto de colocarmos EJA diurno quando o prédio da avenida (antigo Cardona) estiver pronto.	

	por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	18% de analfabetismo funcional	Projeto para se criar um material próprio da EJA	
	Incentivar a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.		Utilizando a avaliação institucional que a Escola faz ao final de cada ano, realiza-se a busca por pessoas que não concluíram a escolaridade na idade adequada. Vale ressaltar que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é ofertado no ensino municipal até o 4º termo (Ensino Fundamental I), tendo a continuidade do Ensino Fundamental II e Médio nas escolas estaduais.	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP	
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015			
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023			
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022	
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022	
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES		
E D U C A Ç Ã O I Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 70% (setenta por cento) das	99,7% alunos de 4 a 5 anos	População estimada segundo a Vigilância Sanitária de 4 a 5 anos - 1424 Vagas na Rede Municipal ofertadas- 1336 Matrículas municipais - 1120 Matrículas particulares - 193 Total atendido - 1313 % atendida - 92%			

N F A N T I L	crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Mínimo 70,1% das crianças em creches	População estimada segundo a Vigilância Sanitária de 0 a 3 anos – 2490 Vagas na Rede Municipal ofertadas- 1438 Matrículas municipais – 1225 Matrículas particulares – 214 Total atendido – 1439 % atendida – 58%	
	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Infantil.	40% das Escolas (O PNE cita a Educação Infantil toda)	Considerando 4 e 5 anos, são 12 Unidades que oferecem Pré-escola, das quais 3 oferecem a Educação Integral, equivalente a 25%. Considerando Educação Infantil de 0 a 5 anos, são 21 unidades e dessas 12 oferecem Educação Integral, equivalente a 57%	
		25% das matrículas de 4 a 5 anos (O PNE cita a Educação Infantil toda)	Matrículas na Rede Municipal- 1120 Atendidos em tempo integral – 297 % atendida – 26,5% Vale ressaltar que se considerarmos a Educação Infantil de 0 a 5 anos, teremos um quadro assim: Matrículas na Rede Municipal- 2345 Atendidos em tempo integral – 1414 % atendida – 60%	

<p>Revisar e adequar sempre que necessário, o Currículo da Educação Infantil, abrangendo propostas para faixa etária de 0 a 5 anos, com o objetivo de garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens tendo como eixos norteadores as interações e o lúdico.</p>		<p>Planejamentos propostos e desenvolvidos por meio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Reuniões mensais para adequação das atividades a serem desenvolvidas. Para 2023, iremos implantar o Movimento Abraçar em todas as creches do município que visa trabalhar os 5 valores da essência humana (amor, paz, verdade, ação correta e não violência).</p>	
<p>Solicitar a efetivação de Recursos humanos, para a área pedagógica, administrativa, de apoio aos serviços educacionais e para a execução dos serviços gerais necessários de apoio à educação, para o bom atendimento e desenvolvimento das crianças nesta faixa etária.</p>		<p>As contratações são feitas de acordo com a necessidade. Para as salas, seguimos a resolução que determina módulo mínimo de funcionamento. Em 2022 efetivamos alguns Secretários de Escola, Professores de Educação Infantil para o Maternal I e Professores Auxiliares. Criamos o Plano de Carreira para a ADI (Agente de Desenvolvimento Infantil) e Educadoras.</p>	
<p>Incentivar a Gestão Participativa através da potencialização das ações dos Conselhos de Escola e de Associação de Pais e Mestres em todas as Unidades Escolares, estimulando esses colegiados na elaboração dos</p>		<p>Das 09 creches que atendem as crianças de 0 a 3 anos, 3 não possuem APM, mas estão em andamento (CEMEI Sueli/Creche Belmira/Creche Yvonne); Das 2 creches que atendem as crianças de 0 a 5 anos, 1 não possui APM, mas também está em andamento (CEMEI Denise);</p>	

	instrumentos de gestão educacional, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.		As 4 EMEIS do nosso município que atendem o público da Pré- escola (4 e 5 anos) possuem APM; As 6 EMEIEF's que possuem salas de Pré - escola têm APM. Todas as Unidades Educacionais possuem Conselhos de Escola. Todas as Unidades realizam a Avaliação Institucional ao final de cada ano, tendo a participação de toda a comunidade escolar.	
--	---	--	--	--

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023		
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES	
E D U C A Ç Ã O	Universalizar, para crianças e adolescentes, sob responsabilidade da Rede Municipal de Ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional		Criamos o CRAEE (Centro de Referência em Atendimento Educacional Especial) e CRATEA (Centro de Referência em Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista) através da Lei Municipal nº 3.584 (abril/2022). Crianças atendidas:	

<p>E S P E C I A L</p>	<p>especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos ou conveniados e de acordo com a possibilidade proporcionar atendimento aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem acentuada.</p>		<p>Sala de recursos nas UEs de Ensino Fundamental = 156 CRAEE = 185 CRATEA = 46</p> <p>Totalizando 387 alunos atendidos, englobando aqueles que são público alvo da Ed. Especial e os que apresentam dificuldade de aprendizagem acentuada e/ou em processo de fechamento de diagnóstico.</p>	
	<p>Ampliar gradativamente o número de salas de atendimento educacional especializado (AEE) em salas de recursos multifuncionais, para garantir que 100% dos alunos da Educação Especial matriculados na Rede Municipal, possam ter oferta desse recurso na própria escola ou em pólos com recursos específicos.</p>		<p>As salas de Recursos para Atendimento Educacional Especial (AEE) funcionam em todas as EMEFS (Escola Municipal de Ensino Fundamental) e foram formalizadas na Secretaria Escolar Digital (SED) em 2023. As referidas salas contam com professor especialista, também temos a Professora de Educação Especial dando suporte para EMEIS (Escola Municipal de Educação Infantil) e Creches.</p>	
	<p>Garantir a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura e acessibilidade nas escolas, eliminando as barreiras e adequando os espaços e serviços para o atendimento às crianças e adolescentes com necessidades especiais.</p>		<p>Total de Unidades Educacionais no município - 24 Acessibilidade - 18 Banheiros adaptados - 13</p>	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP	
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015			
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023			
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022	
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022	
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES		

E N S I N O M É D I O	<p>O Ensino para os adolescentes na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, correspondente ao Nível de Ensino Médio é de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação ou de Instituições privadas de Educação.</p> <p>Com o objetivo de que o município alcance a meta 3 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) que estabelece: “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos a elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”, este ente federado se propõe a executar, dentro de suas possibilidades as seguintes estratégias:</p>		Colaborar e estabelecer parceria junto a Secretaria Estadual de Educação	
--	---	--	--	--

<p>E N S I N O P R O F I S S I O N A L I Z A N T E</p>	<p>Considerando que nos anos finais do ensino fundamental, o ensino médio, ensino Técnico Profissionalizante e o Ensino Superior são de responsabilidade do Estado e da iniciativa privada, cabe aos mesmos a definição de suas metas e estratégias. Com o objetivo de que o município alcance a meta 10 do PNE (Lei nº 13.005/2014) que estabelece: “oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” e da meta 11 que dispõe: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50%(cinquenta por cento) da expansão no segmento público”, este ente federado se propõe a executar dentro de suas possibilidades as seguintes estratégias:</p>		<p>Colaborar a expansão de educação profissional técnica de nível médio com a finalidade de ampliar a educação profissional pública e gratuita(ETEC)</p>	
--	--	--	--	--

<p style="text-align: center;">E N S I N O S U P E R I O R</p>	<p>Considerando que a oferta do Ensino Superior no município está a cargo do Poder Público (Estado e União) e também das Instituições privadas, com o objetivo de que o PNE alcance a meta 12 que estabelece “ elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50%(cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33%(trinta e três por cento) da população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade de oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público”, o município se propõe a executar, dentro de suas possibilidades as seguintes estratégias:</p>		<p>O município tem uma parceria com a UNIVESP Estimar o estágio remunerado e não remunerado como parte da formação na Educação Superior Criar mecanismos para parcerias e convênios para oferecer cursos de pós graduação.</p>	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023		
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES	

<p>A C O M P A N H A M E N T O E A V A L I A Ç Ã O D O P M E</p>	<p>Acompanhar a execução das estratégias e ações constantes deste Plano Municipal de Educação e avaliar o cumprimento de suas metas.</p>		<p>Estratégias e ações são desenvolvidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação periódica a ser executada pelas Unidades Educacionais com relação ao aproveitamento e frequência dos alunos da Rede Municipal; 2. Análise e manifestação quanto aos resultados das avaliações externas – SAEB e SARESP, obtidos por cada Unidade Educacional, logo após a divulgação dos mesmos pelos órgãos competentes; 3. Avaliação Institucional da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada no final de cada ano letivo; 4. Divulgar os resultados das avaliações realizadas pela Unidade Educacional, com a recomendação que os mesmos sejam informados à equipe escolar e aos pais das crianças ou alunos; 5. Avaliação pública, de forma pertinente, a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da aprovação do presente Plano. 	
--	--	--	--	--

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O R G A N I Z A Ç Ã O D O T R A B A L H O	MUNICÍPIO	ARTUR NOGUEIRA	UF	SP
	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº 3236 DE 24 DE JUNHO DE 2015		
	PERÍODOS DE AVALIAÇÃO PREVISTO	Avaliação pública, de forma pertinente a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação a cada dois anos, a partir da data da aprovação do Plano 2023		
	FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Zenaide Mengue Benevides Edilene dos Santos Pinheiro Rosaly Simone Montoya Berto Paula Rosangela Mantovani de Fáveri Ariane Roberta Tagliaferro Molina Lucila Machado Capacle	ATO LEGAL	Decreto nº 136 de 27/09/2022
	EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	Zenaide Mengue Benevides Simone Strassa Miranda Cristiane de Oliveira Prado Fernanda de Barros Amaral	ATO LEGAL	Resolução nº 01 de 28/09/2022
META PREVISTA	META para 2022	Meta alcançada 2022	OBSERVAÇÕES	

F O R M A Ç Ã O E V A L O R I Z A Ç Ã O D O S P R O F E S S O R E S	<p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e Município, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>100% professores da Rede Municipal com Nível Superior</p>	<p>386 total de Professores 382 Professores possuem nível superior 98,9% Apenas 4 professores não aceitaram as diversas formas de incentivo da Prefeitura para formação do professor sem custo algum, através de convênios com Instituições de Ensino Superior (PARFOR MEC) e também por estímulo existente no Estatuto e Plano de Carreira.</p>	
	<p>Estimular e apoiar os Professores da educação básica da Rede Municipal na realização de cursos de pós-graduação, visando atingir o índice de 66% (sessenta e seis por cento) até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.</p>	<p>46%</p>	<p>386 total de Professores 324 Professores possuem Pós-graduação - 84% Esse resultado se dá devido ao incentivo no Plano de Carreira do Magistério.</p>	

	<p>Valorizar os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal de educação básica de forma a aproximar, na medida das possibilidades financeiras do município, seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais da Educação dos municípios pertencentes a região metropolitana de Campinas até o final da vigência deste PME.</p>		<p>Não foi possível a coleta de dados com relação aos rendimentos dos Profissionais da Educação em outros municípios, no entanto, podemos ter como parâmetro o Piso Nacional do Magistério. No ano de 2022 tivemos um reajuste de 24% para os Professores, cumprindo o Piso Nacional e valorizando a classe.</p>	
	<p>Atualizar sempre que necessário, a LC nº 392/2004 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público de Artur Nogueira), visando valorizar os profissionais da educação básica pública, garantindo o piso salarial nacional estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação e atribuindo a jornada de trabalho docente conforme Lei nº 11.738 de 16/07/2008.</p>	<p>Anual</p>	<p>Tivemos um reajuste de 24% para os Professores, não só em cumprimento ao Piso Nacional, mas valorizando a classe.</p>	

